



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
Gabinete do Secretário

**ANEXO TÉCNICO V – TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE  
BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS**

Em 29 de Outubro de 2015, compareceram à Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo, localizada na Rua Mauá, 51, São Paulo, o Sr. **MARCELO MATTOS ARAUJO**, Secretário da Cultura, representando a Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 100 do Decreto Estadual nº 50.941/2006, de 05 de julho de 2006, daqui por diante denominada simplesmente **PERMITENTE**, e a **FUNDAÇÃO ORQUESTRASINFÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO** – Organização Social de Cultura, com sede na Praça Júlio Prestes, n.º 16, 2º andar, CEP 01218-020, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.495.643/0001-00, neste ato representada na forma de seu Estatuto pelo Sr. **MARCELO DE OLIVEIRA LOPES**, Diretor Executivo, e doravante denominada simplesmente **PERMISSIONÁRIA**, estando presentes ainda as testemunhas nomeadas no final deste documento, também por elas assinado.

Pela **PERMITENTE**, ante os presentes, foi dito:

**Primeiro:** que é proprietária dos bens móveis abrigados no Complexo Cultural Júlio Prestes, localizado na Rua Mauá nº 51, CEP 01028-900, São Paulo, SP, inventariados e avaliados anteriormente à formalização do presente Termo de Permissão de Uso, e relacionados em documento que fará parte integrante do Processo SC nº 116769/2015.

**Segundo:** que tendo em vista a autorização governamental retro mencionada, a **PERMITENTE** permite, como de fato permitido tem, à **PERMISSIONÁRIA**, o uso desses bens móveis, para desenvolvimento de atividades conforme previstas no Contrato de Gestão nº 01/2015, ao qual o presente instrumento torna-se vinculado, ficando a **PERMISSIONÁRIA**, desde já autorizada a utilizá-los.

**Terceiro:** que são obrigações da **PERMISSIONÁRIA**:

I – Utilizar os bens móveis exclusivamente para as finalidades especificadas no contrato de gestão, sendo vedado seu uso de forma diversa ou para qualquer outra finalidade, não podendo ser cedidos ou transferidos no todo ou em parte a terceiros, exceto quando expressamente autorizado pela **PERMITENTE**, por intermédio da Secretaria da Cultura, nos termos da legislação em vigor;

II – Zelar pela guarda, limpeza e conservação dos mencionados bens, providenciando, quaisquer providências que se tornarem necessárias para mantê-los em boas condições de conservação, climatização, segurança e limpeza, a fim de restituí-los no estado em que os recebeu, salvo pelas modificações e consertos regularmente autorizados;

III – Observar as regras de segurança atinentes aos bens;

IV – Manter funcionários devidamente qualificados para a manutenção, limpeza e demais cuidados relativos aos bens;

V – Não alterar qualquer característica dos bens cedidos a não ser mediante prévia autorização da **PERMITENTE**, correndo as despesas daí decorrentes às suas expensas;

VI – Impedir que terceiros se apossassem dos bens móveis referidos, relacionados no Processo SC – nº 116769/2015 acima, dando conhecimento à **PERMITENTE**, de qualquer fato ou ação que ocorrer neste sentido, ou mesmo de penhora que venha a recair sobre esses bens;

VII – Garantir aos prepostos da Secretaria da Cultura, devidamente credenciados, o acesso a todas as dependências e instalações para inspeção rotineira ou extraordinária, bem como fiscalização e avaliação do cumprimento das obrigações impostas neste Termo;

VIII – Comunicar à **PERMITENTE** as aquisições de bens móveis que forem realizadas, bem como acervo adquirido ou doado, em até trinta dias após cada ocorrência, a fim de que essas aquisições possam ser registradas pela Secretaria da Cultura;

IX – Entregar ao Estado para que sejam incorporados ao seu patrimônio, nas hipóteses de extinção ou de desqualificação, as doações e legados eventualmente recebidos em decorrência do CONTRATO DE GESTÃO, assim como os bens adquiridos, que venham a integrar o acervo, e os excedentes financeiros gerados ao longo de sua execução, na proporção dos recursos e bens por este alocados.;

**Quarto:** que o descumprimento, pela **PERMISSIONÁRIA**, de quaisquer das obrigações impostas neste Termo ou de exigências constantes da legislação pertinente acarretará a revogação de pleno direito da presente Permissão, bem como do mencionado Contrato de Gestão, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem ressarcimento de qualquer natureza, podendo ser aplicadas à **PERMISSIONÁRIA** as sanções previstas nos incisos I, II do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

**Quinto:** que a Secretaria da Cultura poderá, a qualquer tempo, proceder à realização de conferência dos bens cedidos, e de seu estado de conservação e utilização.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
Gabinete do Secretário

**Sexto:** que a presente Permissão de Uso é concedida pelo mesmo prazo do Contrato de Gestão.

**Sétimo:** que, extinto o Contrato de Gestão nº 01/2015 ou a presente Permissão, as benfeitorias de qualquer natureza e as reformas realizadas nos bens móveis permanecerão a ele incorporadas, passando a integrar o patrimônio do Estado, sem qualquer ressarcimento.

**Oitavo:** que, nos casos omissos, a Permissão de Uso poderá ser revogada por aplicação das disposições da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

**Nono:** que a não restituição imediata dos bens a que se refere esta Permissão, ao término do prazo de vigência contratual, ensejará sua retomada pela forma cabível, inclusive por meio de ações judiciais, com direito a medida liminar.

**Décimo:** que no caso de a **PERMITENTE** ser compelida a recorrer a medidas judiciais para recuperação de seus bens, ficará a **PERMISSIONÁRIA** obrigada ao pagamento de multa diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que incidirá desde a data de caracterização do fato até a data em que os referidos bens forem restituídos à **PERMITENTE**, sem prejuízo de outras cominações legais e instrumentais, custos e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

**Décimo Primeiro:** que fica eleito o foro da Fazenda Pública, na Comarca da Capital, para dirimir qualquer pendência originária da presente Permissão.

Pela **PERMISSIONÁRIA**, por seu representante, foi dito que aceitavam esta permissão de uso em todos os seus termos, cláusulas e condições.

E por estarem ambos de acordo, foi lavrado o presente Termo, em quatro vias de igual teor, as quais, depois de conferidas pelas partes, são assinadas por elas e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, 28 de Outubro de 2015.

**PERMITENTE**

Marcelo Mattos Araujo

Titular da Pasta

SECRETARIA DA CULTURA

**PERMISSIONÁRIA**

Marcelo de Oliveira Lopes

Diretor Executivo

FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Testemunhas:

Nome: MARIA TEREZA BOSI DE MAGALHÃES  
RG: 36.779.926-0

JULIANA DIAS  
Nome: Juliana Dias França  
RG: 40.461.334-2  
CPF: 320.126.418-06



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
Gabinete do Secretário

**ANEXO TÉCNICO V - INVENTÁRIO E AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS**

**FOYER E BAR CAFÉ**

Denominação	Marca/Modelo	nº da Placa	Valor	Situação
poltrona revestida em couro preto		SC-43281	R\$ 1,00	
poltrona revestida em couro preto		SC-43282	R\$ 1,00	
poltrona revestida em couro preto		SC-43283	R\$ 1,00	
poltrona revestida em couro preto		SC-43284	R\$ 1,00	
poltrona revestida em couro preto		SC-43285	R\$ 1,00	
poltrona revestida em couro preto		SC-43286	R\$ 1,00	
poltrona revestida em couro preto		SC-43.287	R\$ 1,00	
sofá revestido em couro preto		SC-43288	R\$ 1,00	
sofá revestido em couro preto		SC-43289	R\$ 1,00	
sofá estofado c/3 lugares		SC-43373	R\$ 1,00	
sofá estofado c/3 lugares		SC-43374	R\$ 1,00	
mesa de centro com tampo de mármore		SC-43205	R\$ 1,00	
mesa de centro com tampo de mármore		SC-43206	R\$ 1,00	
mesa de centro com tampo de mármore		SC-43207	R\$ 1,00	
mesa de centro com tampo de mármore		SC-43208	R\$ 1,00	
mesa de centro com tampo de mármore		SC-43280	R\$ 1,00	
cadeira fixa de madeira		SC-43345	R\$ 1,00	
cadeira fixa de madeira		SC-43363	R\$ 1,00	
cadeira fixa de madeira		SC-43364	R\$ 1,00	
cadeira fixa de madeira		SC-50401	R\$ 1,00	
cadeira fixa de madeira		SC-43357	R\$ 1,00	
cadeira fixa de madeira		SC-43339	R\$ 1,00	
cadeira fixa de madeira		SC-43349	R\$ 1,00	
cadeira fixa de madeira		SC-43366	R\$ 1,00	
cadeira fixa de madeira		SC-43338	R\$ 1,00	
cadeira fixa de madeira		SC-43329	R\$ 1,00	
cadeira fixa de madeira		SC-43360	R\$ 1,00	
cadeira fixa de madeira		SC-43354	R\$ 1,00	
cadeira fixa de madeira		SC-43351	R\$ 1,00	
cadeira fixa de madeira		SC-43346	R\$ 1,00	
cadeira fixa de madeira		SC-43334	R\$ 1,00	
cadeira fixa de madeira		SC-43335	R\$ 1,00	
cadeira fixa de madeira		SC-43327	R\$ 1,00	
cadeira fixa de madeira		SC-43365	R\$ 1,00	
cadeira fixa de madeira		SC-43330	R\$ 1,00	
cadeira fixa de madeira		SC-43325	R\$ 1,00	
cadeira fixa de madeira		SC-43359	R\$ 1,00	
cadeira fixa de madeira		SC-43361	R\$ 1,00	
cadeira fixa de madeira		SC-43348	R\$ 1,00	
cadeira fixa de madeira		SC-43362	R\$ 1,00	
cadeira fixa de madeira		SC-43333	R\$ 1,00	
cadeira fixa de madeira		SC-43341	R\$ 1,00	
cadeira fixa de madeira		SC-43347	R\$ 1,00	
cadeira fixa de madeira		SC-43336	R\$ 1,00	
cadeira fixa de madeira		SC-50402	R\$ 1,00	
cadeira fixa de madeira		SC-43344	R\$ 1,00	

3

L



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
Gabinete do Secretário

cadeira fixa de madeira	SC-43343	R\$ 1,00
cadeira fixa de madeira	SC-43352	R\$ 1,00
cadeira fixa de madeira	SC-43340	R\$ 1,00
cadeira fixa de madeira	SC-50411	R\$ 1,00
cadeira fixa de madeira	SC-50412	R\$ 1,00
cadeira fixa de madeira	SC-50409	R\$ 1,00
cadeira fixa de madeira	SC-50410	R\$ 1,00
cadeira fixa de madeira	SC-50414	R\$ 1,00
cadeira fixa de madeira	SC-50415	R\$ 1,00
cadeira fixa de madeira	SC-50419	R\$ 1,00
cadeira fixa de madeira	SC-50413	R\$ 1,00
cadeira fixa de madeira	SC-50420	R\$ 1,00
cadeira fixa de madeira	SC-50416	R\$ 1,00
cadeira fixa de madeira	SC-50418	R\$ 1,00
cadeira fixa de madeira	SC-50417	R\$ 1,00
cadeira fixa de madeira	SC-43350	R\$ 1,00
cadeira fixa de madeira	SC-43342	R\$ 1,00
cadeira fixa de madeira	SC-43328	R\$ 1,00
cadeira fixa de madeira	SC-43326	R\$ 1,00
cadeira fixa de madeira	SC-50405	R\$ 1,00
cadeira fixa de madeira	SC-50403	R\$ 1,00
cadeira fixa de madeira	SC-50406	R\$ 1,00
cadeira fixa de madeira	SC-50407	R\$ 1,00
cadeira fixa de madeira	SC-50408	R\$ 1,00
cadeira fixa de madeira	SC-50404	R\$ 1,00
cadeira fixa de madeira	SC-43335	R\$ 1,00
cadeira fixa de madeira	SC-43332	R\$ 1,00
cadeira fixa de madeira	SC-43358	R\$ 1,00
cadeira fixa de madeira	SC-43331	R\$ 1,00
cadeira fixa de madeira	SC-43337	R\$ 1,00
cadeira fixa de madeira	SC-43356	R\$ 1,00
cadeira fixa de madeira	SC-43322	R\$ 1,00
cadeira fixa de madeira	SC-43324	R\$ 1,00
cadeira fixa de madeira	SC-43323	R\$ 1,00
mesa de madeira	SC-50421	R\$ 1,00
mesa de madeira	SC-44502	R\$ 1,00
mesa de madeira	SC-44501	R\$ 1,00
mesa de madeira	SC-44505	R\$ 1,00
mesa de madeira	SC-50423	R\$ 1,00
mesa de madeira	SC-50422	R\$ 1,00
mesa de madeira	SC-44504	R\$ 1,00
mesa de madeira	SC-44515	R\$ 1,00
mesa de madeira	SC-50424	R\$ 1,00
mesa de madeira	SC-44508	R\$ 1,00
mesa de madeira	SC-44513	R\$ 1,00
mesa de madeira	SC-44503	R\$ 1,00
mesa de madeira	SC-44507	R\$ 1,00
mesa de madeira	SC-44514	R\$ 1,00
mesa de madeira	SC-44509	R\$ 1,00
mesa de madeira	SC-44511	R\$ 1,00
mesa de madeira	SC-50425	R\$ 1,00
mesa de madeira	SC-44512	R\$ 1,00
mesa de madeira	SC-44510	R\$ 1,00

N



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
Gabinete do Secretário

**ADMINISTRAÇÃO**

Denominação	Marca/Modelo	nº da Placa	Valor	Situação
Mesa de centro com pés de alumínio e tampa de vidro		SC-43213	R\$ 1,00	
Mesa de escritório complementar de madeira marfim c/ suporte de CPU	Giroflex	SC-56050	R\$ 1,00	
Mesa de escritório complementar de madeira marfim c/ suporte de CPU	Giroflex	SC-56051	R\$ 1,00	
Módulo volante c/ 3 gavetas c/ fechadura demadeira marfim	Giroflex	SC-56055	R\$ 1,00	
Módulo volante c/ 3 gavetas c/ fechadura demadeira marfim	Giroflex	SC-56056	R\$ 1,00	
Módulo volante c/ 3 gavetas c/ fechadura demadeira marfim	Giroflex	SC-56057	R\$ 1,00	
Mesa de escritório complementar de madeira marfim c/ suporte de CPU	Giroflex	SC-56052	R\$ 1,00	
Módulo gaveteiro c/ 3 gavetas madeira marfim	Giroflex	SC-56058	R\$ 1,00	
Módulo gaveteiro c/ 3 gavetas madeira marfim	Giroflex	SC-56059	R\$ 1,00	
Mesa de escritório complementar de madeira marfim c/ suporte de CPU		SC-56091	R\$ 1,00	
modulo volante c/3 gavetas		SC-56094	R\$ 1,00	

**CAMARINS DO MEZANINO**

Denominação	Marca/Modelo	nº da Placa	Valor	Situação
Divã em couro		SC-43292	R\$ 1,00	
mesa redonda de vidro com pés metálicos		SC-43253	R\$ 1,00	
2 cadeiras de couro vermelha com pés de metal		SC-42940 SC-42981	R\$ 1,00	
Poltrona cinza de couro 01 lugar		SC-43222	R\$ 1,00	
Poltrona cinza de couro 01 lugar		SC-43221	R\$ 1,00	

**HALL PRINCIPAL E FOYER**

Denominação	Marca/Modelo	nº da Placa	Valor	Situação
Poltrona de couro com pés de madeira		SC-42910	R\$ 1,00	
Poltrona de couro com pés de madeira		SC-43376	R\$ 1,00	
Poltrona de couro com pés de madeira		SC-42906	R\$ 1,00	
Poltrona de couro com pés de madeira		SC-42909	R\$ 1,00	
Poltrona de couro com pés de madeira		SC-42902	R\$ 1,00	
Poltrona de couro com pés de madeira		SC-42904	R\$ 1,00	
Poltrona de couro com pés de madeira		SC-42908	R\$ 1,00	
Poltrona de couro com pés de madeira		SC-43382	R\$ 1,00	
Poltrona de couro com pés de madeira		SC-43383	R\$ 1,00	
Poltrona de couro com pés de madeira		SC-42903	R\$ 1,00	
Poltrona de couro com pés de madeira		SC-42907	R\$ 1,00	
Poltrona de couro com pés de madeira		SC-43377	R\$ 1,00	
Poltrona de couro com pés de madeira		SC-43296	R\$ 1,00	
Poltrona de couro com pés de madeira		SC-42901	R\$ 1,00	
Poltrona de couro com pés de madeira		SC-42905	R\$ 1,00	
Poltrona de couro com pés de madeira		SC-43295	R\$ 1,00	
Mesa retangular de vidro fumê com base de madeira		SC-43272	R\$ 1,00	
Mesa retangular de vidro fumê com base de madeira		SC-43271	R\$ 1,00	



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
Gabinete do Secretário

**ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO OSESP**

Denominação	Marca/Modelo	nº da Placa	Valor	Situação
Armário de madeira marfim c/ 2 folhas de porta c/ 3 prateleiras internas c/ fechadura	Giroflex	SC-56090	R\$ 1,00	
Idem		SC-56060	R\$ 1,00	
Mesa de escritório complementar de madeira marfim c/ suporte de CPU	Giroflex	SC-56045	R\$ 1,00	
Módulo gaveteiro de madeira marfim c/ 3 gavetas c/ fechadura	Giroflex	SC-56053	R\$ 1,00	
Mesa de escritório complementar de madeira marfim c/ suporte de CPU	Giroflex	SC-56046	R\$ 1,00	
Mesa de escritório complementar de madeira marfim c/ suporte de CPU	Giroflex	SC-56047	R\$ 1,00	
Mesa de escritório complementar de madeira marfim c/ suporte de CPU	Giroflex	SC-56048	R\$ 1,00	
Mesa de escritório complementar de madeira marfim c/ suporte de CPU	Giroflex	SC-56049	R\$ 1,00	
2 sofás de 3 lugares, com base de ferro		SC-43372/SC-43375	R\$ 1,00	
1 mesa de mármore com pés de ferro		SC-43274	R\$ 1,00	
Mesa de centro com pés de alumínio e tampa de vidro		SC-43214	R\$ 1,00	
Poltrona de couro cinza		SC-43226	R\$ 1,00	
Poltrona de couro cinza		SC-43225	R\$ 1,00	
Poltrona de couro cinza		SC-43223	R\$ 1,00	
Poltrona de couro cinza		SC-43224	R\$ 1,00	

6

